REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) os professores que moram no bairro de Plataforma e lecionam em escolas localizadas na Península de Itapagipe são obrigados a pegar transporte coletivo todos os dias para chegarem ao local de trabalho, o que se complica, especialmente, nos dias em que, ocorrendo fortes chuvas, a cidade torna-se intransitável;

b) muitos desses profissionais trabalham em repartições de ensino durante o turno noturno e passam por dificuldades no retorno a suas residências, por meio do transporte coletivo;

c) o número de assaltos a ônibus, estatisticamente, só tem aumentado a cada dia, especialmente na Cidade Baixa, fato que expõe ainda mais a vida desses profissionais da educação que trabalham na região e moram no bairro de Plataforma, ou vice-versa;

d) o município já oferece serviço de transporte marítimo para passageiros entre os referidos bairros, cujos terminais estão implantados no fim de linha da Ribeira e do outro lado na Estação do Trem no bairro da Plataforma;

e) o transporte marítimo que faz a travessia de passageiros, além de facilitar a locomoção desses profissionais de um bairro a outro, certamente lhes oferecerá mais segurança e rapidez na locomoção ao trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, liberar gratuidade no uso do transporte marítimo municipal, entre os bairros de Ribeira e Plataforma, para os professores que trabalham em escolas e colégios localizados na Península de Itapagipe e em Plataforma.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires